



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 36/2016

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **NIVALDO POTRICH ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, 445 na cidade de Planalto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.464.063/0001-12, neste ato representado por seu representante Sr. **NIVALDO POTRICH ME**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Planalto/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 521.920.400-91, portador da cédula de identidade civil nº 9034375569, doravante, denominado (a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal 8.245/91 e alterações posteriores, aplicando-se ainda as disposições contidas no Código Civil, tendo como base a Pregão Presencial nº 07/2016, Processo nº 17/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e aumento de valor no Contrato Administrativo nº 36/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula SÉTIMA (da vigência do contrato), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 04 de fevereiro de 2019, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 19.198,92 (dezenove mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**. O valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 56.397,84 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

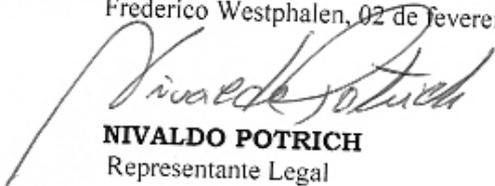
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 02 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


NIVALDO POTRICH
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. do Santos: 
CPF: 973.655.050-87

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50

